



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA  
AFRO-BRASILEIRA (UNILAB)**

**EDITAL Nº 35-A, de 11 de junho de 2012  
PROCESSO SELETIVO – Unilab/Sisu Edição 2º/2012**

**SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA - SISU**

A Vice-Reitora, no exercício da Reitoria, considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 02, de 26 de janeiro de 2010, e suas alterações, torna público que a seleção de candidatos para provimento de vagas nos cursos de graduação oferecidos pela Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB), para ingresso na Edição 2º/2012 utilizará o Sistema de Seleção Unificada (Sisu), observando o seguinte:

1. A seleção dos candidatos às vagas disponibilizadas por meio do Sisu, de que trata este Edital, será efetuada exclusivamente com base nos resultados obtidos pelos estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) referente ao ano de 2011.
2. Os candidatos interessados em concorrer às vagas disponibilizadas pela UNILAB deverão verificar as informações constantes do Termo de Participação desta instituição no Sisu (<http://sisu.mec.gov.br>).
3. O referido Termo de Participação será disponibilizado na página eletrônica desta instituição (<http://www.unilab.edu.br>) e em local de grande circulação dos estudantes, e conterá as seguintes informações:
  - 3.1 os cursos e turnos participantes, bem como o respectivo número de vagas a serem ofertadas por meio do Sisu;
  - 3.2 as políticas de ações afirmativas adotadas, bem como a definição de sua abrangência no âmbito da instituição;
  - 3.3 os pesos e as notas mínimas estabelecidos pela instituição para cada uma das provas do Enem, em cada curso e turno;

3.4 os documentos necessários para a realização da matrícula dos candidatos selecionados;

3.5 os documentos requeridos no ato da matrícula, necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos nas políticas de ações afirmativas adotadas pela instituição.

4. O cronograma de inscrição, seleção e matrícula dos candidatos acontecerá conforme previsto no Edital Nº 07, de 08 de junho de 2012, do Processo Seletivo do Sistema de Seleção Unificada (Sisu) Edição 2º/2012, divulgado no Diário Oficial da União e no endereço eletrônico do Sisu (<http://sisu.mec.gov.br>)

INSCRIÇÕES - ETAPA ÚNICA		INÍCIO	FIM
Inscrições		18/06 (seg)	22/06 (sex)
RESULTADOS/ MATRÍCULAS		INÍCIO	FIM
1ª Chamada			
Resultado		25/06 (seg)	
Matrícula – Candidatos Selecionados		29/06 (sex)	02/07 (seg)
Registro de matrícula no SISU pelas IES		29/06 (sex)	03/07 (ter)
2ª Chamada			
Resultado		06/07 (sex)	
Matrícula – Candidatos Selecionados		10/07 (ter)	11/07 (qua)
Registro de matrícula no SISU pelas IES		10/07 (ter)	12/07 (qui)
LISTA DE ESPERA		INÍCIO	FIM
Registro de interesse em participar da lista de espera		06/07 (sex)	12/07 (qui)
Disponibilização da lista de espera para IES		16/07 (seg)	
Convocação dos Candidatos		A partir do dia 17/07(ter)	
Registro de matrícula da lista de espera no SISU pela IES		17/07 (ter)	10/09 (seg)

5. Como **política de ação afirmativa**, será atribuído um bônus de 10% sobre a nota obtida no ENEM 2011 aos candidatos que cursaram integralmente o Ensino Médio em escolas públicas.

6. As vagas eventualmente não ocupadas, ao fim das chamadas regulares referentes ao processo seletivo Sisu Edição 2º/2012, serão preenchidas mediante utilização prioritária da lista de espera disponibilizada pelo Sisu.

7. Para constar da lista de espera de que trata o item anterior, o candidato deverá obrigatoriamente confirmar o interesse pela vaga no Sisu, no período de **06 a 12 de julho de 2012**, como está especificado no item 6 do Edital Nº 7, de 08 de junho de 2012 que estabelece os procedimentos relativos ao processo seletivo do Sistema de Seleção Unificada - Sisu - Edição 2º/2012

8. A Lista de Espera de que trata o item 6 observará apenas a nota do candidato obtida no Enem 2011, não levando em consideração modificações nesta nota decorrentes de incidência de bônus ou política de ação afirmativa adotada pela instituição, nos termos da Portaria Normativa MEC nº 02/2010.

9. A utilização da Lista de Espera para ocupação de eventuais vagas não ocupadas ao fim das chamadas regulares referentes ao Processo Seletivo SiSU 2º/2012 dar-se-á por meio de chamadas, cujos procedimentos serão regulamentados em Edital próprio da Pró-Reitoria de Graduação, a ser disponibilizado na página eletrônica da Unilab (<http://www.unilab.edu.br>), até o final do prazo referente à confirmação de interesse, da qual trata o item 07 desde Edital,

10. Os candidatos convocados para o ato da matrícula da Lista de Espera que não comparecerem tempestivamente serão eliminados do Sisu Edição 2º /2012.

11. Após o término do processo seletivo Edição 2º /2012, em persistindo vagas não ocupadas e/ou vagas ocasionadas por desistências, a Pró-Reitoria de Graduação/Unilab se reserva o direito de realizar, com critérios próprios e independentes do processo seletivo SiSU, novo processo de ocupação/reposição de vagas, através de Edital próprio a ser publicado após o término do processo seletivo SiSU.

12. Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas destinadas às políticas de ações afirmativas adotadas, sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga.

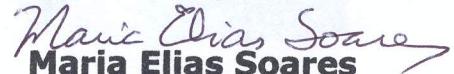
13. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o Sisu, bem como a verificação dos documentos exigidos para a matrícula e os respectivos horários de atendimento na instituição.

14. É de responsabilidade do candidato acompanhar, por meio do Portal do Sisu, no endereço <http://sisu.mec.gov.br>, e da página eletrônica da instituição, no endereço [www.unilab.edu.br](http://www.unilab.edu.br), eventuais alterações referentes ao processo seletivo do Sisu Edição 2º /2012.

15. A inscrição do candidato nos processos seletivos do Sisu implica a autorização para utilização, pelo MEC e pela UNILAB, das informações constantes da sua ficha de inscrição, do seu questionário socioeconômico e das notas por ele obtidas no Enem 2011.

16. A inscrição do candidato nos processos seletivos do Sisu implica o conhecimento e concordância expressa das normas estabelecidas na Portaria Normativa MEC nº 2/2010, bem como das informações constantes do Termo de Participação da UNILAB.

Redenção, 11 de junho de 2012

  
**Maria Elias Soares**  
**Vice-Reitora no Exercício da Reitoria**